Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 27 de Maio de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3120

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 120/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 68 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 120/2024 para **ABERTURA DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE STANDARD PARA FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSARIO.**
., a ser firmado com a Empresa
RV COUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ: **08.599.036/0001-45**, endereço Avenida Mato Grosso Nº 239 Setor Campinas CEP: 74.513-030. Goiânia Goiás, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 3.180,00 (TRES MIL CENTO E OITENTA REAIS);
Durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

NILSON CÂNDICO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:51F9D00C

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 114/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de dispensa de licitação nº 114/2024, nos moldes da Lei Federal 14.133/2024, Art. 68, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AMBIENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO DO TRADICIONAL DESFILE EM HONRA A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E O DIVINO ESPÍRITO SANTO, DENTRE OUTROS PORMENORES INERENTES PARA EVENTO DAS CAVALHADAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS COM FORNECIMENTO DE ARTIGOS DECORATIVOS E PRODUÇÃO DO EVENTO, com proposta homologada para Empresa **SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA 00807112194**, Inscrita no CNPJ 27172276000103, estabelecida à Rua Goiás, Qd. X, Lt. 06, Nº 151, Bairro Centro, São Francisco de Goiás, Estado de Goiás, CEP 75490-000, através do proprietário, Srª. SILVANIA DE AQUINO FERREIRA PEDROSA, inscrita no CPF nº 008.071.121-94, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e quatro (24/05/2024).

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:CA3B5668

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 121/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 68 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 121/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA (EXECUÇÃO DE SONDAGEM), SENDO PREVISTA A EXECUÇÃO DE 11 FUROS PARA TESTE DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) E 11 FUROS PARA TESTE DE PERCOLAÇÃO DO SOLO (MÉTODO FUNASA), INCLUSO AINDA O DESLOCAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, a ser firmado com a Empresa:
INOVA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: 31.632.851/0001-80, endereço RUA DA MEDUSA Nº 81 QUADRA 102 LOTE 23 SALA 01, JD ATLANTICO, GOIÂNIA, GO, CEP: 74.343-420, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais);
Durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, registre-se e notifica-se, as Empresas.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

NILSON CÂNDICO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:3F9BAF64

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de CONTRATAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO

PARA SHOW ARTÍSTIO EM EVENTO DO DIA 1° DE JUNHO DE 2024, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 29/05/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 784/2024.

ADELÂNDIA, 24 DE MAIO DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3C5CC1EF

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Processo Administrativo Disciplinar nº PAD 001/2024

Prezado Sr.,

SAULO ANTONIO PEREIRA NETO
Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo prefeito municipal, por meio da Portaria nº 057 de 13 de maio de 2024, objeto do processo nº 691/2024 e, com fulcro nos art. 159 da Lei nº 419/17, NOTIFICO V. Sa. para apresentação de defesa por escrita no prazo legal de 10 (dez) dias, conforme art. 172 § 1º do Estatuto dos Servidores.

Adelândia-GO. 21 de maio de 2024.

WEVERLY LOPES DE FREITAS
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:44B3C03E

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

Processo Administrativo Disciplinar nº PAD 001/2024
Prezado Sr.,

SAULO ANTONIO PEREIRA NETO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria nº 057/2024 (cópias anexas), NOTIFICO V. Sa. da instauração do Processo Administrativo Disciplinar PAD 001/2024, processo nº 691/2024, que lhe é movida, para apuração dos fatos relatados pelo Setor de Pessoal constante do Ofício 006/2024, podendo V. senhoria, ter vistas do processo na sede desta Prefeitura, praticando todos os atos para sua defesa. Fica ainda V. Sa. NOTIFICADO, ainda, para comparecer na sede desta Prefeitura, situada na Avenida Anicuns, 140, Adelândia - GO, 76155-000, Av. Anicuns, Adelândia - GO, 76155-000, no dia 11/07/2024 às 10:00 horas, para ser interrogado a respeito dos fatos imputados a V. Sa., quando V. Sa. poderá apresentar as provas que entender necessárias à sua defesa, inclusive testemunhais, que **deverão ser arroladas no prazo de 2 dias a contar do recebimento desta Notificação**, observando que o não comparecimento implicará na presunção de veracidade dos fatos contidos na denúncia/Processo Disciplinar, sujeitando- se V. Sa. às cominações legais constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município.
Destaco que o interrogatório será realizado na sede desta comissão (prefeitura municipal de Adelândia-GO), na situada na Avenida Anicuns, 140, Adelândia - GO, 76155-000, Av. Anicuns, Adelândia - GO, 76155-000.

Adelândia-GO. 21 de maio de 2024.

WEVERLY LOPES DE FREITAS
Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7D0C1BDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, CNPJ nº 07.460.294/0001-83, reitera o chamamento público 02/2024, cujo objeto é a Seleção de entidade de direito privado, devidamente qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Águas Lindas de Goiás, de acordo com a Lei Municipal nº 1.691/2023 e Portaria nº 041/2023 e/ou qualificada até a data prevista no cronograma, para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA MANSÕES ODISSEIA**, localizados na Cidade de Águas Lindas de Goiás - GO, por um período de **48 (quarenta e oito) meses**,SESSÃO DE ABERTURA: 17/06/2024 às 09:00 horas na Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, situada na Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B - Setor 2, telefone (61) 3618-8619. O edital poderá ser acessado no sítio www.aguaslindasdegoias.go.gov.br.

EVANDRO DOS SANTOS SOARES
Gestor do FMS.

Publicado por:
Josivaldo Soares de Queiroz
Código Identificador:A38831F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.06.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.06.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 012/2022 – Processo Administrativo nº. 9626/2022)

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Av. 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07

CONTRATADA: **GILMAR DA COSTA FREIRE**, com RG nº. 2757301 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº. 500.130.761-91, Data de Nascimento 24/09/1969, PIS/PASEP/NIT sob o nº. 123.76716.98-7, e CNH n°.00132378848-D, residente na Rua 177, Quadra 247, Lote15-B, Setor Nova Alexânia, Alexânia/GO, CEP 72930-000, nº. de telefone móvel (62) 995534079.
OBJETO: Prestação de Serviço de condução de veículo de transporte escolar, item 04 do Edital de Credenciamento nº. 012/2022, por até 230 (duzentas e trinta) horas mensais, pelo valor de R$ 17,50(dezessete reais e cinquenta centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 4,025,00 (Quatro mil vinte e cinco reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Educação – SME de Alexânia/GO.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:9721CC0E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.16.05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.16.05/2024
(Edital de Credenciamento nº. 013/2022 – Processo Administrativo nº. 9625/2023).

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 01.298.975/0001/00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA: **ITALO JARDEL DE MOURA RODRIGUES**, CNPJ nº. 54.831.063/0001-19, domiciliada na Rua 80, Quadra 174, Lote 14-b, Setor centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, por seu representante legal, o Sr. Ítalo Jardel de Moura Rodrigues, CPF nº. 032.679.291-05.
OBJETO: Prestação de serviço de condução de automóveis, ônibus, caminhões, tratores de pneu e veículos similares, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 013/2022, disponibilizando atendimento de até 250 (duzentos e cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 16,00 (dezesseis reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 16 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3026F391

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2023 – CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA-SC (CINCATARINA)

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico "e-PAL" Nº **0105/2023-e** do Edital Pregão Eletrônico nº **0089/2023** – Consórcio Interfederativo Santa Catarina-SC.

Processo Adm. nº **611/2024**, Protocolo Eletrônico nº **341/2024** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte.

Conforme **DECISÃO ADMINISTRATIVA do Diretor Executivo Sr. André Luiz de Oliveira, Consórcio Interfederativo Santa Catarina, Processo Administrativo nº 1346/2024**.

Manifestação do Fornecedor a Empresa **FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA,** (X) Optamos pela aceitação do fornecimento decorrente de adesão solicitada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, mantidas todas condições nela estabelecidas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº **105/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **0089/2023**, cujo órgão gerenciador é o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA), Estado de Santa Catarina**, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, acolho o parecer, RATIFICO E ADJUDICO a ADESÃO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023** PROVENIENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2023 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA (CINCATARINA)** – que tem por objeto: Aquisição de Veículo Automotor Minibus Teto Alto, Renault/Master Executive L3H2 15+1 lugares, zero KM, ano/modelo: 2024/2024, em favor da empresa**: FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA –** CNPJ: **47.341.605/0001-00**, pelo valor total de R$ **295.000,00** (duzentos e noventa e cinco mil reais), para a contratação em referência, fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, da lei 14.133/21, sob as penalidades da lei.
Convocação e comunicação via correio eletrônico.
Dê preferência à utilização da assinatura (do contrato) de Forma Digital.

Alvorada do Norte – GO, **22** de **maio** de **2024.**

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Alvorada do Norte

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:2223E69F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 448/2024 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 448/2024 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2024, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7451E2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 449/2024 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 449/2024 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de maio de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HEMU, HECAD, Hospital Araújo Jorge e Clínica Lúmina, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8D0A157D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 451/2024 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 451/2024 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2024, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Gastrocenter, Clínica Day Medical Center, Hospital do Câncer e HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

_

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:51944EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 450/2024 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 450/2024 – SMS DE 24 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2024, à cidade de Barretos – SP. Transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) conforme o item 4.2 e do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C3062AAD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°26/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18191/2024
EMPENHO N°94560/2024. CNPJ: 11.207.314/0001-86
EMPENHO N°94562/2024
JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA VALOR: R$ 838,65
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC VALOR: R$ 3.999,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADOS A CAIO MARTINS PREGO, CECILIA MARTINS PREGO E NICOLAS DANIEL SILVA SOUZA, QUE NECESSITA DAS SEGUINTES FÓRMULA INFANTIL, APTAMIL AR, APTMAIL PROFUTURA E FORTINI PLUS, PRESCRITAS PELO MEDICO, CONFORME RECEITA, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DE CADA PACIENTE, E AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EMPENHO SUBSTITUINDO CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:6912EAD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 149/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 149/2024,** que tem como objeto:**Aquisição de 01 (um) aparelho Tablet, para ser utilizado na fiscalização sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**
EMPRESAS HABILITADAS / PARTICIPANTES;
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.130.334/0001-79, situada na Rua Paulo de Oliveira e Souza, nº 595, Residencial Morada do Sol, São José do Rio Preto - SP, apresentou a proposta no valor de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, apresentou a proposta no valor de R$ 1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove reais).

- EMPRESA VENCEDORA:

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representado pelo Sr. **ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA**, RG. Nº 4688987 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 004.228.541-07, no valor total de R$ 1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove reais), Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 24 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:32F04BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 150/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 150/2024,** que tem como objeto:**Contratação de empresa especializada para capacitação de profissionais da Vigilância em Saúde, para monitoramento do sistema de qualidade dos dados inseridos nas plataformas sistemas oficiais de vigilância epidemiológica das doenças e agravos transmissíveis, com objetivo na melhoria do percentual de completitude dos campos obrigatórios e ou fundamentais para Vigilância Epidemiológica (VE), das fichas de notificação de doenças e agravos nos sistemas de informação, visando identificar/reduzir o número de duplicidades existentes nos bancos de dados.**
EMPRESA HABILITADA / PARTICIPANTE;
ALEX HANNER FERREIRA DIAS DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.749.026/0001-63, situada na Rua Belgrado, QD. 130, Lote 2481ª, Vila Brasilia, Iporá-GO, CEP: 76.200-000.

EMPRESA VENCEDORA:

ALEX HANNER FERREIRA DIAS DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.749.026/0001-63, situada na Rua Belgrado, QD. 130, Lote 2481ª, Vila Brasilia, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representado pelo Sr. **ALEX HANNER FERREIRA DIAS DE PAULA**, RG. Nº 5385989 SSP-GO, e do CPF/MF nº 019.137.731-75, no valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
Arenópolis, 24 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C120F959

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 151/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 151/2024,** que tem como objeto:**contratação de empresa especializada, em Assessoria e Consultoria, sendo foco principal as ações e serviços de saúde em atendimento as necessidades do Fundo municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**
EMPRESA HABILITADA / PARTICIPANTE;
KAREM CRISTINA COSTA PASSOS 02465686151, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.578.597/0001-33, situada na Rua Belgrado, nº 579, Quadra 130, Lote 2481A, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000.

EMPRESA VENCEDORA:

KAREM CRISTINA COSTA PASSOS 02465686151, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.578.597/0001-33, situada na Rua Belgrado, nº 579, Quadra 130, Lote 2481A, Vila Brasília, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representada pela Sra. **KAREM CRISTINA COSTA PASSOS**, RG. Nº 5208863 SSP-GO, e do CPF/MF nº 024.656.861-51, no valor total de **R$ 21.000,00 (vinte um mil reais)**, Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 24 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1C334D66

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 035/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: COORPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE DOVERLÂNDIA E REGIÃO COOPERAGUIA.
CPF/CNPJ: 28.345.142/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃOP ESCOLAR.
DATA: 14/05/2024 A 31/12/2024

VALOR: 90.901,00(Noventa mil novecentos e um reais)

Data a assinatura: aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

ONDE-SE-LER: VALOR **90.901,00(Noventa mil novecentos e um reais)**

LER-SE: VALOR: 75.095,00 (Setenta e cinco mil e noventa e cinco reais)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:61BAB5F9

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 030/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA.
CPF/CNPJ: 45.845.571/0001-65
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
DATA: 22/05/2024 A 31/12/2024
VALOR: 978.747,90(Novecentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)
Data a assinatura: aos 22 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:70E4FD86

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 036/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: URBM AMBIETAL LIMPEZA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CPF/CNPJ: 23.830.496/0001-26
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BALIZA.
DATA: 10/05/2024 A 31/12/2024
VALOR: 119.589,60(Cento e dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
Data a assinatura: aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:098DE23E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Processo n° 2004/2024

O município de Bom Jardim de Goiás AVISA que publicou no Placar Geral e no site: www.bomjardim.go.gov.br, o decreto nº 250/2024, que rescindiu o contrato por prazo determinado nº 01/2023, datado de 03/08/2023, por abandono do serviço, firmado com 001/2023 matricula nº 3322, para desempenho do cargo de Professora.
Recurso da decisão poderá ser apresentado na forma escrita, no prazo de até 10 dias úteis, junto à superintendência Municipal de Administração.

Bom Jardim de Goiás, 24 de Maio de 2024.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA
Superintendente de Administração

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:DFB566C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Processo n° 2003/2024

O município de Bom Jardim de Goiás AVISA que publicou no Placar Geral e no site: www.bomjardim.go.gov.br, o decreto nº 249/2024, que rescindiu o contrato por prazo determinado nº 01/2023, datado de 14/08/2023, por abandono do serviço, firmado com n° de decreto 027/2023 matricula nº 3351, para desempenho do cargo de Professor.
Recurso da decisão poderá ser apresentado na forma escrita, no prazo de até 10 dias úteis, junto à superintendência Municipal de Administração.

Bom Jardim de Goiás, 24 de Maio de 2024.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA
Superintendente de Administração

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:8C310AED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE CACHOEIRA ALTA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 424/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, CNPJ n° **33.005.172/0001-07. Tipo:**Republicação de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:27/05/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:29/05/2024 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de planta de parcelamento urbano do Setor Júlio Paganini (Antigo Setor Industrial) em Cachoeira Alta Goiás, conforme especificações constantes no termo de referência.** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:1E7383F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 469/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n° 08.288.700/0001-35. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**27/05/2024, 08:00hrs(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**29/05/2024 14:00hrs(horário de Brasília). **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância tipo B simples remoção, sem equipe e motorista, com quilometragem livre, conforme especificações constantes no Termo de Referência.** O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no

Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:2EFA13F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2024
CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 050/2024, proveniente do Credenciamento nº. 004/2024. Prestador (a): **TELECARDIO CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA** CNPJ: **73.193.211/0001-61.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MEDICO CARDIOLOGISTA PARA LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA.** Valor estimado: **R$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais).** Vigência: 07/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **07/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 07 de maio de 2024.

LETÍCIA FLEURY PEREIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:69BE7EEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2024
CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 052/2024, proveniente do Credenciamento nº. 004/2024. Prestador (a): **NEOMEDIC LIGA DA SAÚDE LTDA - ME** CNPJ: **28.454.128/0001-44.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA.** Valor estimado: **R$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais).** Vigência: 16/05/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **16/05/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 16 de maio de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:A6AB975A

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 085/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 085/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 015/2024. Fornecedor: **IMPERIO COMERCIO LTDA.** CNPJ sob o nº: **50.899.054/0001-09.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 202400006010927.** Valor total: **R$ 7.699,00 (Sete mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação. Cachoeira Alta - GO, 21 dias do mês de maio de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:747B3974

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 086/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 015/2024. Fornecedor: **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ sob o nº: **46.344.050/0001-97.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 202400006010927.** Valor total: **R$ 3.439,99 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa, nove centavos).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 21 dias do mês de maio de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0B9C264E

SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 087/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024

O Fundo Municipal de Educação de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **45.806.349/0001-53**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 087/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 015/2024. Fornecedor: **P A P AR CONDICIONADO LTDA.** CNPJ sob o nº: **43.075.236/0003-61.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 202400006010927.** Valor total: **R$ 28.470,00 (vinte oito mil, quatrocentos e setenta reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 23 dias do mês de maio de 2024.

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FME

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:820FC464

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRENCIA 003/2024

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PRESENCIAL CONCORRENCIA Nº 003/2024
O Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, por intermédio do agente de contratação, torna público que a licitação na modalidade de **CONCORRENICA Nº 003/2024** do tipo menor preço global, para Contratação de empresa especializada em pavimentação e recapeamento asfáltico para o setor noroeste, contemplando as vilas união e santa luzia, **que iria aria acontecer no dia 28 de Maio de 2024 às 08h00min, FOI CANCELADA** para readequações referente planilhas e dotação orçamentária. Demais informações poderão ser obtidas no site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357. Cachoeira Dourada, em 24 de Maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:CB3E01B4

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO SAÚDE 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/21, fará a realização de chamamento público para o credenciamento via chamamento público para contratação de profissionais e entidades especializadas com vistas á prestação de serviços na área da saúde, conforme as condições e especificações contidas no edital em referência e seus anexos. O recebimento da documentação dos interessados se realizara entres os dias 05 de Junho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, no setor de protocolo, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situada na Praça dos Três Poderes nº 10, Centro, Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada, em 24 de Maio de 2024.

BERTILHA ALVES SANTANA CINTRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:ADEE24A6

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONSULTA PUBLICA

AVISO
CONSULTA PUBLICA

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA GOIÁS**, por meio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar, consulta publica para sociedade civil a secretaria municipal da cultura – Go as demais informações estará disponível site https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php

Cachoeira Dourada Goiás, 24 de Maio de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:C5E2DBB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
ATA DA SESSÃO PROCESSO Nº 94/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 94/2024
PREGÃO PRESENCIAL 1/2024
Às 10h do dia 24/05/2024 na sede do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, sito à Praça Otto Mohn, QUADRA M Setor Central, reuniram-se os membros da comissão, ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO (Pregoeiro(a), LORENNA VIEIRA DONEGA (Membro da Equipe de Apoio), LORRANA NUNES RIBEIRO (Membro da Equipe de Apoio), nomeados pelo Portaria n. 023/2024 de 1 de janeiro de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capitulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, e Dr. VITOR HUGO ARAUJO ALOISE, Consultor Jurídico desta Casa de Leis, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 1/2024, tipo menor preço por item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. Após declarada aberta a fase de credenciamento, nenhuma empresa compareceu interessada no certame. Dando continuidade à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, deflagrou-se DESERTO o certame pelo seguinte motivo: não houve presença de interessados em participar do certame. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes que o quiseram.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeiro(a)

VITOR HUGO ARAUJO ALOISE
Consultor jurídico

LORENNA VIEIRA DONEGA
Equipe de Apoio

LORRANA NUNES RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:ACCE931A

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001 2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001 2024

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL de Cristalina/GO.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, o art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao **Processo Licitatório nº 081/2023, PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023.**

OBJETO: Prorrogação de vigência.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/05/2024 a 12/07/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: após a apresentação da Nota Fiscal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30 – Material de Consumo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 49.423,45 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

Sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

Certifico que este ato foi Publicado no Placard da Câmara em 10.05.2024.

JOAB PEREIRA DA SILVA
Secretário Financeiro

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:8683D946

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024 DISPENSA Nº 079/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/05/2024 ao dia 03/06/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços em hospedagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de maio de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:FFDBDED4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2024
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Goianira, nomeada pelo Decreto n° 133 de 02 de maio de 2024, no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a **1ª retificação** do Edital do Processo Seletivo nº 002/2024.
1) No item 15 - DISPOSIÇÕES FINAIS, onde se lê:

CRONOGRAMA	
DATA	**EVENTO**
15/05/2024 até o dia 17/05/2024	Período de Inscrições
20/05/2024 à 24/05/2024	Análise Documental
27/05/2024	Publicação do Resultado Preliminar
28 a 29/05/2024	Interposição de Recursos
03/06/2024 à 07/06/2024	Análise e Julgamento dos Recursos
10/06/2024	Publicação do Resultado Final

2) Leia-se:

CRONOGRAMA	
DATA	**EVENTO**
15/05/2024 até o dia 17/05/2024	Período de Inscrições
20/05/2024 à 03/06/2024	Análise Documental
04/06/2024	Publicação do Resultado Preliminar
05 a 06/06/2024	Interposição de Recursos
07/06/2024 à 14/06/2024	Análise e Julgamento dos Recursos
17/06/2024	Publicação do Resultado Final

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA DE FÁTIMA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CCE6C8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 026/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA
Contratado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
Objeto: contratação dos serviços de emissão de boletos de cobrança de tributos dentre eles IPTU, ITU, ISS, ITR e demais taxas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31/12/2024, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Valor Total: R$ 129.330,00 (cento e vinte nove mil trezentos e trinta reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BABB93F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGAO PRESENCIAL 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia 11/06/2024 às 09:00 horas, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação – em todas as suas fases no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de serviços necessários para realização das festividades promovidas pelo Governo Municipal de Goianira. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:2320879A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2024015566
DISPENSA: 038/2024
ASSUNTO: Aquisição de material necessário para disciplina de técnicas operatórias do Curso de Medicina, conforme das demandas da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2024015566,** autoriza a Empresa: **LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no CNPJ**: 37.647.559/0001-18**, a entregar o objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	20	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0 COM AGULHA 3/8 3CM COM 24 FIOS	R$ 48,00	R$ 960,00
TOTAL					**R$ 960,00**

Vigência: 29/05/2024 a 29/07/2024

Goiatuba, 29 de maio de 2024.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

LM Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 37.647.559/0001-18

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1ECC0A17

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 038/2024

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA DISCIPLINA DE TÉCNICAS OPERATÓRIAS DO CURSO DE MEDICINA, CONFORME DAS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição deste material se justifica pela necessidade de garantir que os alunos desenvolvam competências técnicas necessárias para uma prática clínica eficaz e segura, contribuindo para a sua excelência acadêmica.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **contratação de empresa para aquisição de material necessário para disciplina de técnicas operatórias do Curso de Medicina, conforme das demandas da FESG/Unicerrado**, conforme proposta mais vantajosa, oferecida pela empresa abaixo:
L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ**: 37.647.559//0001-18** com endereço a Alameda P – 02 nº 855 – Setor dos Funcionários – Goiânia - GO, neste ato representado por José Antônio de Lima e domiciliado em Goiânia – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)** que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	20	CX	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0 COM AGULHA 3/8 3CM COM 24 FIOS	R$ 48,00	R$ 960,00
TOTAL					**R$ 960,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 27 de maio de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:41A50826

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 133/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente despesas com Contratação de empresa para aquisição de material hidráulico diversos destinados a manutenção do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2024015319.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos*) para serviços comuns
CONSIDERANDO que as empresas**: WALDIVINO MARQUES DE FREITAS LTDA CNPJ: 20.058.204/0001-90, R.A FERRAGISTA LTDA CNPJ: 53.131.640/0001-05, VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.590. 548/0001-55,** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas.
DECLARA:
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas **WALDIVINO MARQUES DE FREITAS LTDA CNPJ: 20.058.204/0001-90,** com endereço na Rua Joaquim Antônio da Silva s/nº, Buriti Park, Goiatuba GO, CEP 75.600-000 nos termos da proposta de fornecimento de R$ 587,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Reais), **R.A FERRAGISTA LTDA CNPJ: 53.131.640/0001-05,** com endereço na Av. Clóvis Rodrigo do Vale nº 313, Vila Rocha, Goiatuba GO, CEP 75.600-000 nos termos da proposta de fornecimento de R$ 657,80 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), **VOLTS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11.590. 548/0001-55,** com endereço na Rua Minas Gerais nº 1951, Centro, Goiatuba GO, CEP 75.600-000 nos termos da proposta de fornecimento de R$ 1.128,00 (Hum Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)
Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:2D389D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO GPS/GSM/GPRS VEICULAR DA FROTA DO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA DO ESTADO DE GOIÁS (FMS) CONTRATO Nº 359/2021 REFERENTE A PREGÃO 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADO: LUCIANO ROSA DOS SANTOS 01518158102 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.351.598/0001-45

Prestação de serviço de rastreamento GPS/GSM/GPRS veicular da frota do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA do Estado de Goiás (FMS) CONTRATO Nº 359/2021 REFERENTE A PREGÃO 003/2021, conforme especificações no Termo de Referência.

Valor:

Item	Valor Total	Valor Total
	Mensal reajuste anual INPC 3,23%	Anual reajuste anual INPC 3,23%
01	R$ 2.132,95	R$ 25.595,40

PRAZO: 12 (doze) meses
De: 01/06/2024
Até:01/06/2025

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Goiatuba - GO, 24 de maio de 2024.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:8EA806B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 177/2024

Processo nº 2604/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA EM IMÓVEL, PARA ATENDER A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL EM IMPLANTAÇÃO DO "SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA GO.** Empresa vencedora **GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 20.033.137/0001-50** com Valor de **R$ 12.200,00(Doze mil e duzentos reais).** Dotação Orçamentária Nº 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39.16, Ficha: 276,Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:BE3FA3A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 563/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2138/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 563/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora FMS. CONTRATADA: LETICIA YANKA BUENO DA SILVA, inscrita no **CPF sob o nº 059.210.251-35**, residente à Avenida São Paulo, Qd.12-A, Lt.12, s/n, Setor Nova Acreúna, em Acreúna-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 004/2024 - Processo Administrativo n° 2138/2024. **OBJETO:** Prestação de serviços profissionais de saúde como TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA no Hospital Municipal de Indiara – HMI com possibilidade de até 16 plantões mensais. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.181,76 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00**. **Ficha** 0380. **Fonte** 107. **VIGÊNCIA:** Terá a vigência a partir de 01 de maio de 2024 até 31 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2024.

Indiara – Goiás, 24 de Maio de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:2F5DA727

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 008/2024,** do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **Contratação de empresa para Aquisição de testes para detecção de doenças epidemiológicas como dengue, influenza e covid,** onde realizará sessão pública online, no dia **13 de junho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:72A35A20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 119/2.024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede no município de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios.

CREDENCIADA: FRANCILDA SILVA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n° 048.993.613-00, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua João Alves Damaceno, Qd. 16, Lt. 05, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o n.º 2.010.377.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a complementação mensal referente ao piso salarial nacional do contrato de **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista (Domiciano Ribeiro) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado na Portaria GM/MS nº 1.135/2023** e anexos, e aditivos posteriores que de agora

em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição

DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/04/2.024.
DATA DA VIGÊNCIA: 22/04/2.024 a 31/12/2.024.
FUNDAMENTAÇÃO: PORTARIA GM/MS n° 1.135 de 16 de agosto de 2.023 e demais legislações aplicáveis.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2.024.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:FCEF2DAB

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO GP Nº.: 358, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos Distritos do Município de Ipameri-GO e dá outras providências".

O PrefeitO Municipal de Ipameri - GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,
CONSIDERANDO, que a data do dia 27 de maio de 2024 foi escolhida para realização do almoço em comemoração ao Dia do Trabalho nos Distritos do Município;
DECRETA:

Art. 1° – Fica determinado ponto facultativo aos servidores públicos municipais dos Distritos de Domiciano Ribeiro e Cavalheiros, o **dia 27** (vinte e sete) de maio de 2024, **segunda-feira**.

Art. 2º - Os servidores deverão retornar aos seus labores no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024, terça-feira, em seu horário normal.

Art. 3º - O presente Decreto não atingirá aos serviços essenciais dos Distritos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:99BF92CB

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO GP Nº.: 360, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O PrefeitO Municipal de Ipameri - GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica determinado ponto facultativo aos servidores públicos municipais, o dia 31 (trinta e um) de maio de 2024, sexta-feira, em virtude do feriado no dia 30 (trinta), quinta-feira, **Corpus Christi.**

Art. 2º - Os servidores deverão retornar aos seus labores no dia 03 (três) de junho de 2024, segunda-feira, em seu horário normal.

Art. 3º - O presente Decreto não atingirá aos serviços essenciais do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:715F589A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2254/2024 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2254/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, **a partir de junho 2024** à servidora, **Sr.ª. MARILU MARTINS DIAS REGIS,** matrícula funcional **nº.: 101.887**, ocupante do cargo de **Professor PE III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "D" para referência "E",** conforme processo administrativo 2024007685 e parecer jurídico 086/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:04609548

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2255/2024 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2255/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Concede mudança de letra ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **a partir de junho 2024** à servidora, **Sr.ª. LUCINAIDE GONCALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.566**, ocupante do cargo de **Professor PE III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **mudança de letra, da referência "E" para referência "F",** conforme processo administrativo 2024008357 e parecer jurídico 085/2024**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD7004E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2256/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2256/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MARIA VAZ BATISTA,** matrícula funcional **nº.: 102.829** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01 , lotada na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **03/09/2021 a 02/09/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013093.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3067F70F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 342/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 342/2024

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Sr. **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, portador do RG n.º 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF n.° 074.909.331-53, residente e domiciliado nesta cidade, publica o extrato do contrato firmado com a **ONG PROJETO SOCIAL VILA AMÉRICA ESPORTE CLUBE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º: 22.107.077/0001-06, com sede à Avenida Anhanguera, nº 119, Qd 22, Lt 96, Vila América, CEP 75.780-000, Ipameri-GO, neste ato representada por seu presidente o Sr. **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 1716191 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 335.750.451-00, no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri
Concedente

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4D1761E0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

Processo Administrativo: 2023006553
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; PAGAMENTOS DE TERCEIRIZADOS, CREDENCIADOS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023006553, nos termos da Lei nº 8.666/93, **AVISA** aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2023, do tipo MAIOR OFERTA GLOBAL, fica no presente ato **REVOGADA** em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Ipameri - Goiás, 24 de maio de 2024.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:57BFD50F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 593

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **50.948.088 ANGELO ROBERTO MENEGUETE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.948.088/0001-46**, estabelecida na **AV ULISSES GUIMARAES**, s/n, Centro, na cidade de Lagoa santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de alimentação destinada polícia e manutenção dos departamentos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, aos **24** dias do mês de **maio** do ano de **2024.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:093BF6E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 245/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **08h30min do dia 27 de maio de 2024 até as 08h30min do dia 03 de junho de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânica para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 24 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:6E517925

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 253/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **10h30min o dia 27 de maio de 2024 até as 10h30min do dia 03 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para veículo, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 24 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:7DBAAD69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 516/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **10h45min do dia 27 de maio de 2024 até as 10h45min do dia 03 de junho de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânicas para o veículo VOYAGE PLACA: JHU – 1161, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 24 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:9942C7BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 527/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **11hs do dia 27 de maio de 2024 até as 11hs do dia 03 de junho de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânicas para o veículo PLACA: PRH – 5998, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações

podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 24 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:16016375

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº191/2024

DECRETO Nº. 191/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocada a candidata aprovada abaixo relacionada, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.
Parágrafo Único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-a desistente da vaga.
Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
5º	88192	MATHEUS MOREIRA DO VALE	46,0	Aprovado / Reserva

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:36A7D848

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº192/2024

DECRETO Nº. 192/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.
Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Montividiu do Norte e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público nº 001/2019 homologado pelo Decreto nº 136/2022, publicado nos órgãos oficiais de imprensa:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocada a candidata aprovada abaixo relacionada, a comparecerem à Sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação dos documentos exigidos no item 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE do Edital de Concurso nº 001/2019.
Parágrafo Único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, considerando-a desistente da vaga.
Art. 2º. A candidata aprovada no Concurso Público n° 001/2019 e, neste ato convocada a seguinte:
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Clas.	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
			Prova Objetiva	
2º	88170	RAFAEL MARINHO BARBOSA	39,5	Aprovado / Reserva

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:CBF3B6D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 529/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO

Processo Administrativo nº: 529/2024

O Município de Montividiu do Norte/GO, Estado de Goiás, torna público, que realizará a CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, regime execução EMPREITADA GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "Menor Preço Global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de construção do Campo de Futebol no Distrito de Mata Azul Município de Montividiu do Norte, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. **Data de início de recebimento das propostas:** A partir do dia 27/05/2024. **Data final de recebimento propostas:** Às 08:00h do dia 13/06/2024. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 13/06/2024. **Data de início dos lances:** Às 09:01h do dia 13/06/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/05/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/ Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e- mail licitacaomontividiudonorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Montividiu do Norte/GO, 27 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosana Borges da Silva
Código Identificador:1D5DF941

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 243/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **09hs do dia 27 de maio de 2024 até as 09hs do dia 03 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para veículo, para atender Sec. Municipal de Transporte do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 24 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:859908A7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 244/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que ás **09h30min do dia 27 de maio de 2024 até as 09h30min do dia 03 de junho de 2024**, estará buscando propostas para Contratação de empresa especializada com fornecimento de peças mecânicas para manutenção corretiva, para atender o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 24 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:6E98FB7A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº. 247/2024

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Montividiu do Norte em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **10hs do dia 27 de maio de 2024 até as 10hs do dia 03 de junho de 2024**, estará buscando **propostas** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra mecânica para veículo, para atender Sec. Municipal do Meio Ambiente do Município de Montividiu do Norte/GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasmontividiudonorte@hotmail.com e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte, aos 24 de maio de 2024.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:B327AC1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024

Processo Administrativo nº 178/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ENTREGA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS (GO) DE FORMA PARCELADA.

Fundamentação:Dispensa de Licitação nº 178/2024, com fulcro no art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Prazo para Apresentação de Propostas:

• A partir das 09h00min do dia 27 de maio de 2024 até às 09h00min do dia 3 de junho de 2024.

Informações Complementares:

• Objeto detalhado e demais requisitos: Constam no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, disponíveis para download no site da Câmara Municipal de Mutunópolis: www.mutunopolis.go.leg.br

• Contato para esclarecimentos:
• E-mail: camara@mutunopolis.go.leg.br
• Telefone: (62) 3382-6219

Local para Apresentação das Propostas:

• Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Mutunópolis, sito à [Endereço completo do Departamento de Licitação], no horário de expediente (8-11hs e 13-17hs).

Mutunópolis – GO, 24 de maio de 2024.

EMANUELA PIMENTEL BRAGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:43C1801C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 54/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 54/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 343/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 01/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS DE GOIÁS;
OBJETO: Credenciamento de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde para realizar procedimentos ambulatórias de média complexidade – MAC, Conforme Valores aprovados pelo conselho municipal de saúde, que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/06/2024 a 03/06/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 249.763,56 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.39,
05.10.10.305.1000.2.027.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.094.3.3.90.39;
Data Assinatura: 24/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:03EE887C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 53/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 53/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 584/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, pregão presencial 06/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZARIO, FMS, FMAS, FMMA, FUNPRESNA e FME.
CONTRATADA: F & P MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA;
OBJETO: contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para prestação de serviços de implantação de solução informatizada para gestão e envios de dados para a plataforma do e-social, bem como programas de engenharia e medicina do trabalho, para atender as necessidades de todas as secretarias de Nazário -GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/06/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 93.501,00 (noventa e três mil quinhentos e um reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.30,
01.09.15.452.1500.2.021.3.3.90.30,
01.09.26.782.2600.2.034.3.3.90.30,
03.01.12.361.1200.2.126.3.3.90.30,
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.30,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.30,
10.01.08.244.0008.2.008.3.3.90.30,
10.01.08.244.0008.2.183.3.3.90.30,
14.01.18.122.1800.2.195.3.3.90.30,
17.07.12.361.1200.2.013.3.3.90.30,
17.07.12.361.1200.2.015.3.3.90.30,
17.07.12.365.1200.2.188.3.3.90.30;
Data Assinatura: 23/05/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:AB410DD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE RESULTADO D.L N°170

ERRATA AVISO DE RESULTADO D.L N°170

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **170/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **4891/2024**

OBJETO: *aquisição de materiais de limpeza e higiene para serem utilizados na rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2024 em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte*
A Prefeitura Municipal de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, errata AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170/2024 publicado dia 23 de maio de 2024.
Onde se lê:
VALOR TOTAL: R$ 39.431,00 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais)
Leia-se:
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
VALOR TOTAL: R$ 39.481,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais)

Nerópolis, 24 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C89D5346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 082/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS

Adesão à ata de registro de preços n º 082/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023 – Fundo Municipal de Educação de Nerópolis.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, que se faz necessária em virtude da demanda e necessidade para proporcionar melhor atendimento e desempenho no desenvolvimento das atividades oferecidas pela Secretaria de Gestão e Planejamento do Poder Executivo.

Contrato nº 029/2024
Contratado: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.818.333/0001-10.
Valor do Contrato: R$ 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais).

Contrato nº 030/2024
Contratado: PRIMOS MG, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.217.135/0001-95.
Valor do Contrato: R$ 202.814,75 (duzentos e dois mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos).

Contrato nº 031/2024
Contratado: GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 48.993.720/0001-21.
Valor do Contrato: R$ 7.891,70 (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Contrato nº 032/2024
Contratado: LP DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.752.836/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 186.768,40 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Vigência dos contratos: 24/05/24 até 31/12/ 2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, inscrito no CNPJ nº 01.105.626/0001-25.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
24 de Maio de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5F3B3C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 175

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO D.L N° 175

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **175/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e sucção de resíduos nas unidades básicas de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: ADRIANO ENTULHOS & LIMPA FOSSA EIRELI
CNPJ: 02.929.153/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 24 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:01E2F4CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CE 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16984/2023 – Concorrência Eletrônica Nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Militarizada Oscarino Caetano de Rezende, conforme Emenda Parlamentar 943 - Processo 202200006006975, em regime de empreitada global (material e mão de obra), conforme especificado no Projeto Básico. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás. CONTRATADA: Caeli Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ: 46.860.452/0001-44. Contrato nº: 033/2024. Valor global: R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais). O Fundo Municipal de Educação comunica que a empresa Caeli Soluções em Engenharia Ltda foi convocada para assumir as responsabilidades contratuais em razão da não renovação do contrato nº 016/2023, conforme parecer do engenheiro responsável pelo município, disponível no portal de transparência. A substituição está sendo realizada em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência e demais anexos da Concorrência Eletrônica nº 005/2023, visando garantir o início das obras, em conformidade com os princípios administrativos. Prazo de vigência: Da assinatura do contrato até 31/12/2024. Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 23 de maio de 2024. Ézio Matheus – Agente de Contratação e José Domingos P. Gonçalves – Pregoeiro

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:2FF0992F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CE 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16983/2023 – Concorrência Eletrônica Nº 006/2023. Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de Reforma e Ampliação dos Banheiros da Escola Militarizada Oscarino Caetano de Rezende – Emenda Parlamentar 1470 - Processo 202200006014883, em regime de empreitada global (material e mão de obra), conforme especificado no Projeto Básico. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás. CONTRATADA: Caeli Soluções em Engenharia Ltda, CNPJ: 46.860.452/0001-44. Contrato nº: 034/2024. Valor global: R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais). O Fundo Municipal de Educação comunica que a empresa Caeli Soluções em Engenharia Ltda foi convocada para assumir as responsabilidades contratuais em razão da não renovação do contrato nº 017/2023, conforme parecer do engenheiro responsável pelo município, disponível no portal de transparência. A substituição está sendo realizada em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência e demais anexos da Concorrência Eletrônica nº 006/2023, visando garantir o início das obras, em conformidade com os princípios administrativos. Prazo de vigência: Da assinatura do contrato até 31/12/2024. Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 23 de maio de 2024. Ézio Matheus – Agente de Contratação e José Domingos P. Gonçalves – Pregoeiro

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:00EDCE7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CE 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6007/2023 – Concorrência Eletrônica Nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução dos Serviços de Reforma do Instituto Municipal João Paulo II, Proveniente do Programa Reforma Mais sob o procresso de nº 202200006026025. Conforme exigências e especificações mínimas indicadas no Projeto Básico e demais anexos. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás. CONTRATADA: BWS PRIME ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.113.187/0001-42. Contrato nº: 032/2024. Valor global: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). O Fundo Municipal de Educação comunica que a empresa BWS PRIME ENGENHARIA LTDA foi convocada para assumir as responsabilidades contratuais em razão da não renovação do contrato nº 036/2023, conforme parecer do engenheiro responsável pelo município, disponível no portal de transparência. A substituição está sendo realizada em estrita conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência e demais anexos da Concorrência Eletrônica nº 013/2023, visando garantir o início das obras, em conformidade com os princípios administrativos. Prazo de vigência: Da assinatura do contrato até 31/12/2024. Para esclarecimentos adicionais, estamos à disposição através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 23 de maio de 2024.

ÉZIO MATHEUS –
Agente de Contratação e

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES –
Pregoeiro

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:8CE81826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024

EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4378/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para pagamento de franquia da apólice de seguro do veículo Renault Duster Oroch placa SCA-1E95, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: AUTO REFORMADORA E FUNILARIA RIOS EIRELI.
VALOR R$ 10.090,00 (Dez mil e noventa reais).

NOVO BRASIL-GO, 24 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EC4FD65A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 99/2024
PROCESSO 4341/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: ORÇAMENTO SIGILOSO
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 03/06/2024, AS 08:00 HORAS
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **27/05/2024 A 29/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C7BA053C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4334/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria visando atender as demandas da 16ª cavalgada ecológica de novo brasil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: CHICAGOS HOTEL LTDA
VALOR R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 24 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2BEBBAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4352/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos destinados a Escola Municipal Professora Maria Piedade Caetano dos Anjos, conforme processo nº 202300006011041 – emenda parlamentar impositiva nº844/2022, para o exercício 2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: CASA DO PICA-PAU LTDA.
VALOR R$ 1.099,00 (Um mil e noventa e nove reais).

NOVO BRASIL-GO, 24 de maio de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:F0EB68FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

"SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 089/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA E GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na Rua José Alves Vilela, S/N, Centro, representado pela Prefeita Municipal ***GRETE ELISA BALZ ROCHA,*** brasileira, casada, portadora do RG 1043472016/SSP-RS e inscrito no CPF nº 588.056.801-68, residente e domiciliado nesse município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA,** com sede na Rua Alexander Fleing, 2194, PAVTO4, Anexo BioPark, Parea Rural de Toledo – Toledo/PR, CEP 85919-899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.886.613/0001-55, neste ato representada pelo Sr. Ismael Durães da Costa, devidamente inscrito no nº 038.940.669-46, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, firma o presente contrato, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 5192/2022**, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade **DISPENSA DE Nº 241/2022**, devidamente homologada, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Celebram o presente termo aditivo de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº. 089/2022, firmado em 03/06/2023, mediante a Dispensa de Licitação de nº 241/2022 e protocolo de nº 5192/2022, pelas normas contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 visando à prorrogação, por igual e sucessivo período, de sua vigência até 03/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O presente termo aditivo ao contrato é firmado com supedâneo no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 12 (Doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 03/06/2024 e findando em 03/06/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES

O valor total do aditamento será mantido os valores inicialmente contratados sem incidência de reajustes, mantendo assim, o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04.03.04.122-0002.2.003.3.3.90.40.00 – Manutenção da Secretária de Administração e Recursos Humanos - Serviços de Técnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Perolândia/GO, 23 de Maio de 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal
Contratante

GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 41.886.613/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - 2 -

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0F44CF06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE ERRATA NO EDITAL 021/2024 DO PREGÃO ELETRONICO 016/2024

O Município de Posse – GO, torna público a todos os interessados no Pregão Eletrônico 016/2023, que foi realizada errata n edital, com objeto de **registro de preços para aquisição de medicamentos,** que permanece inalterada a data de abertura do mesmo. Cópia do Edital corrigido, errata e mais informações na sede da Prefeitura ou pelo site www.posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse/GO, 24 de maio de 2024.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:CAF12EFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2024

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
1° TERMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de muro de contenção no terreno do Centro de Convivência dos Idosos no município de Professor Jamil – Estado de Goiás**.**

CONTRATADO: JMI REFORMAS PREDIAIS LTDA, CNPJ: 21.125.868/0001-98.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 22.480,49 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 8.666/93. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-GO, nesta data.

Professor Jamil, 24 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:963A6FA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE CONTRATO 46/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 46/2024.
Processo Administrativo nº 755/2024.
Contrato n° 35/2024
OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de materiais de informática.
CONTRATADO: Ser- Informatica LTDA
CNPJ: 09.525.230/0001-49
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 45.485,95(quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FBDB14AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 61/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 61/2024.
Processo Administrativo nº 1724/2024.
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
CONTRATADO: Leda Martins Alves da Costa
CNPJ: 07.187.387/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 27 de maio de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:C1877E90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 427

PORTARIA Nº 427/2024 Santa Fé de Goiás, 24 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Maio de 2024, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:975448F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 425

PORTARIA Nº 425/2024 Santa Fé de Goiás, 24 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Maio de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:77CFDE6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 426

PORTARIA Nº 426/2024 Santa Fé de Goiás, 24 de Maio de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Maio de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Maio de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:21270FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 656/2024

LEI Nº 656/2024 SANTA FÉ DE GOIÁS, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios mensais dos agentes políticos de Santa Fé de Goiás para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, em face de sua competência e tendo em vista as normas pertinentes, em especial, pelas disposições constitucionais contidas no artigo 68 da Constituição Estadual e nos artigos 29, 29-A, 37 e 39 da Constituição Federal, faz saber que aprova a seguinte Lei:
Art. 1º. Os subsídios mensais dos Vereadores de Santa Fé de Goiás, para a legislatura de 2025 a 2028, ficam fixados em R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Art. 2º. Os subsídios mensais do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, para a legislatura de 2025 a 2028, ficam fixados em R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Art. 3º. Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santa Fé de Goiás, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, são fixados de acordo com os seguintes valores:
I – Prefeito: R$ 20.072,59

II – Vice-Prefeito: R$ 12.382,44
III – Secretários Municipais: R$ 5.854,94
§ 1º. No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.
Art. 4º. Fica assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais gozar de 30 (trinta) dias de férias por ano, estas acrescidas de 1/3 (um terço), calculado sobre o respectivo valor do subsídio fixado no *caput* e pago conjuntamente com o subsídio do mês que anteceder o gozo de férias.
§ 1º. As férias do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais observarão as seguintes regras:
I – Serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2026;
II – Serão remuneradas com o valor do respectivo subsídio mensal;
III – As férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, poderão ser indenizadas em pecúnia, caso haja impossibilidade de seu gozo, a partir de janeiro de 2029.
§ 2º. Na hipótese de o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 1º deste artigo.
Art. 5º. O valor dos subsídios mensais dos agentes políticos tratados nesta Lei, será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.
§ 1º. No ano de 2025, não haverá revisão dos subsídios.
§ 2º. O subsídio mensal do Secretário Municipal, além da revisão prevista no*caput*, poderá ser alterado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, mediante solicitação expressa e justificada do Prefeito.
Art. 6º. Aos agentes políticos tratados nesta Lei é assegurada a percepção de 13º salário valor do subsídio correspondente.
Art. 7º. Os agentes políticos tratados nesta Lei e durante sua vigência, contribuirão para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS-GO, 20 DE MAIO DE 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FE290C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI 657/2024

LEI Nº. 657/2024 SANTA FÉ DE GOIÁS, DE 20 DE MAIO DE 2024.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e o artigo 37, parágrafo 7º da LOM, aos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Santa Fé de Goiás, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), o que corresponde a inflação registrada pelo índice indexador do IPCA, durante o período acumulado de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo não abrange os servidores que recebem salário mínimo (cujo atualização já ocorreu por tal base), aos que possuem regramento próprio e perceberam aumento diferenciado no âmbito do magistério público municipal, bem como aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário, convalidando os atos anteriormente praticados.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-01/ipca-encerra-2023-com-alta-de-462-abaixo-do-teto-da-meta

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8DA45825

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
DISP 43/2024

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go Através da secretaria Transporte, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 29/05/2024 as 17h00 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item **AQUÍSIÇAO DE SCANNER.** O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço juntamente com toda documentação da empresa e responsável legal para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3433-3214 ramal 05.

Três Ranchos-GO, 27 de maio de 2024.

Publicado por:
Kesley Rosa de Araujo
Código Identificador:080C3B32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE - FMCT
EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	10464/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 013/2024
N° do contrato:	**038/2024**
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO; FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE.
Contratado:	**ESTILO EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 11.747.697/0001-85**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESTILO EVENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR RALF, A SER REALIZADA DURANTE O PERÍODO DA TRADICIONAL FESTA DO DIVINO PAI ETERNO ANO DE 2024.**
Valor Global:	R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência deste contrato se inicia a partir da data de sua assinatura e expira com a conclusão da prestação do serviço no dia 05/07/2024.
Dotação:	03.43.04.122.0437.2002.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO); 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO).
Data assinatura:	23/05/2024
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:	**WARLEY LOPES VIEIRA**
Fiscal do Contrato:	**MATHEUS SALES RIBEIRO SANTOS**
Gestor do Contrato:	**SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:367E2CE3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 686/24.

DECRETO Nº 686/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) MARLY FERREIRA DA SILVA SOUZA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 24/05/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6D427D95

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 687/24.

DECRETO Nº 687/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JHONNATA CORREIA DE SOUSA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o a partir de 24/05/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:265C6DED

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 685/24.

DECRETO Nº 685/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr. (a) LORENA DE SOUZA PALHARES**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública a partir de 24/05/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A991F6F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 693/24.

DECRETO Nº 693/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. NAYARA DE OLIVEIRA GOMIDES,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F2493FEA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 694/24.

DECRETO Nº 694/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JHESSIKA FERNANDES DA SILVA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7534D2C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 695/24.

DECRETO Nº 695/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. FERNANDA MARTINS CORREA CARDOSO OLIVEIRA,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2F4A25D3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 696/24.

DECRETO Nº 696/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JULIANO SILVA CAMPOS,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 15/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9DD4CD4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 697/24.

DECRETO Nº 697/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. ROBERT BENEVIDES SANTOS,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 10/04/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E2EEF7A0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 692/24.

DECRETO Nº 692/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JACIARA BORGES MACIEL,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:66781432

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 688/24.

DECRETO Nº 688/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. IVAN MEDICI**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E5EB3AA7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 689/24.

DECRETO Nº 689/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VICTOR HAINY ALVES**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6560B8A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 690/24.

DECRETO Nº 690/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. THIAGO PHYLLIPE GUIMARÃES DOS SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 23/05/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. THIAGO PHYLLIPE GUIMARÃES DOS SANTOS**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 24/05/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:565C2F81

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 691/24.

DECRETO Nº 691/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LEONARDO MOREIRA DINIZ**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 23/05/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. LEONARDO MOREIRA DINIZ**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 24/05/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:344C35CF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 681/24.

DECRETO Nº. 681/24. DE, 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Além do dia 30 (trinta) de maio de 2024, quinta-feira, data dedicada à celebração de *Corpus Christi*, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 31 (trinta e um) de maio, sexta-feira, subsequente, exceto os serviços essenciais, nas seguintes áreas:

-Gabinete do Prefeito;

-Secretaria Municipal de Saúde;

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento Fiscalização);

-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária (Departamento Fiscalização);

-Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Limpeza e Iluminação Pública);

-Secretaria Municipal de Infraestrutura;

-Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Departamento de Licitação e Cozinha Municipal);

-Secretaria Municipal de Segurança Pública (Superintendência Municipal de Trânsito).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B4C491F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 705/24.

DECRETO Nº 705/24. DE, 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. CRISTIANO FIGUEIREDO DE NORONHA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 27/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:57878052

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 704/24.

DECRETO Nº 704/24. DE, 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. CASSIA BENIGNA RODRIGUES DE LIMA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 27/05/2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4E07C3BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 698/24.

DECRETO Nº 698/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre destituição de Função Gratificada, à funcionária que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 409/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída a funcionária abaixo relacionada, ocupante de cargo efetivo, lotada nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança no respectivo setor de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FGE:		
REGINA RODRIGUES DE S. ROSA	AUX. DE SERVIÇOS NUTRICIONAIS	A partir de 01/05/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:23489289

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 700/24.

DECRETO Nº 700/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WELINTON LUIZ TIMÓTEO JUNIOR**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 23/05/2024.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. WELINTON LUIZ TIMÓTEO JUNIOR**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA-4, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 24/05/2024.

Art. 3º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:23282696

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 699/24.

DECRETO Nº 699/24. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 601/24, datado em 07 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D6E59C10

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/24 – GAB.

PORTARIA Nº 022/24 – GAB. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Memorando nº 033/2024/CONV., de 07 de maio de 2024, da Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para despesas com alimentação no dia 07 de março de 2024, referente ao cumprimento de agenda no Ministério do Turismo e Ministério da Comunicação, em Brasília/DF, a saber:

SERVIDORES:	CPF
FABIANA MACHADO DOMINGUES	763.318.651-87
ELIAS EDUARDO DE MIRANDA	018.181.131-63

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FBC4C063

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/24 – GAB.

PORTARIA Nº 024/24 – GAB. DE, 23 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias aos servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do parágrafo 5º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.400/21, de 22 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO o Ofício nº 140/2024/SMIC, de 15 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, solicitando pagamento de diárias, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para despesas com alimentação no dia 22 de maio de 2024, referente a uma visita técnica que visa analisar o formato da implantação do Banco Solidário, na cidade de Góias, a saber:

SERVIDORES:	CPF
CLAUDIO LIMA PRADO MATEUS FERNANDO TORRANO COUTO	566.874.781-68 700.488.211-01

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB2C1506

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 703/24.

DECRETO Nº 703/24. DE, 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DENILSON JUNIO DA SILVA CAETANO**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 27.05.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B552B939

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 701/24.

DECRETO Nº 701/24. DE, 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CEZAR PRAXEDES LOBO**, no cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27.05.2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ECD31A84

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 702/24.

DECRETO Nº 702/24. DE, 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. BIANCA RAFAELLA LOPES DE OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 27.05.2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:38E3AE07

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2024

Fundamentação:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo n°.:	4207/2024 – CREDENCIAMENTO N° 001/2024
N° do contrato:	**032/2024**
Tipo de contrato:	**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO

Contratado:	T10 TECNOLOGIA EM MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA
Objeto:	**Credenciamento de instituições titulares do Sistema de Gestão de Pagamento em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), objetivando a implementação no Município de Trindade/GO como forma de pagamento a fim de possibilitar o contribuinte de realizar pagamentos dos tributos e demais receitas municipais (exceto multas de trânsito), que estejam inscritas ou não em Dívida Ativa, com uso de cartões de débito ou crédito de forma à vista ou parcelada sem quaisquer ônus para o Município.**
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contatos da data da assinatura.
Data assinatura:	13/05/2024
Gestor do Poder Executivo:	Lhinicker Pereira Silva D'Orazio
Gestor do Contrato:	**GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR**
Fiscal do Contrato:	**FERNANDA CRISTINA TAVARES**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 24 de maio de 2024.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5D42DF4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2024

"DECLARA INEXIGÍVEL A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/REAGENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE ÁGUA, PARA VEIFICAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ATRAVÉS DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FORNECEDOR EXCLUSIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 74, inciso I e §1º da Lei Federal n° 14.133 /21, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada anteriormente, para a contratação da empresa **COMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.999/0001-90, se tratando de **FORNECEDOR EXCLUSIVO** de toda a linha de produtos da **ALFAKIT EIRELI**, CNPJ nº 02.297.602/0001-88, incluindo SUPRIMENTOS/REAGENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE ÁGUA, PARA VEIFICAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Trindade-Go.

CONSIDERANDO, o art.74, inciso I, §1º da Lei n° 14.133/21 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

(grifo nosso)

CONSIDERANDO, que a empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA**, detém a **EXCLUSIVIDADE DE REVENDA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS** sob os referidos produtos e serviços, conforme **DECLARAÇÃO DE REVENDA EXCLUSIVA** e **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** em anexo;

CONSIDERANDO, que há juntada de notas fiscais emitidas anteriormente para composição do preço da contratação, conforme documento juntado no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA para a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/REAGENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE ÁGUA, PARA VEIFICAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ATRAVÉS DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FORNECEDOR EXCLUSIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.999/0001-90, **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/REAGENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE ÁGUA, PARA VEIFICAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ATRAVÉS DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FORNECEDOR EXCLUSIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, no **valor global de R$ 18.082,00 (dezoito mil e oitenta e dois reais)**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso I e §1º.

Art. 3º - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 22 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestor do Fundo MUnicipal de Saúde

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:BDF97750

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 234/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 234/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.370.452/0001-81, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**27/05/2024 A 29/05/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva nº 420 Jardim Salvador – Trindade/GO, no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**compras.executivo@trindade.go.gov.b r No horário comercial das 08h00min às 17h00min.**

DO OBJETO

Constitui como objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COROAS DE MEMORIAL (COROA DE FLORES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.**

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trindade/Goiás, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h30min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail: compras.executivo@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a **Dispensa de Licitação nº 234/2024.**

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
Cadastro no CNPJ;
Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
Certidão negativa Estadual;
Certidão negativa Municipal;
Certidão negativa Trabalhista;
Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;
Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que ateste que a empresa fornecedora já executou entregas eficientes;
Alvará de Vigilância Sanitária;

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 24 de maio de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F99172F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 606/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 606/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9728/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KATIA FRANCISCA DOS SANTOS CASONI,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 22.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B07CE8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 605/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 605/24 – CASA CIVIL DE, 21 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10422/2024, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **LUDMILLA RODRIGUES AMORIM,** Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 22.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9029B361

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 632/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 632/24 – CASA CIVIL DE, 22 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11198/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **DAVI RODRIGUES DA SILVA,** Fiscal de Postura e Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 14.04.2024, 01 (um) dia em 18.04.2024 e 05 (cinco) dias a partir 29.04.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:67C6A404

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 225/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 225/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade**,** inscrita no CNPJ/MF nº 11.329.685/0001-30, **torna público que realizará Dispensa de Licitação, nos termos descritos no inciso II e §3º do artigo nº 75, , da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, **objetivando obter propostas adicionais de eventuais interessados.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**27/05/2024 à 29/05/2024**
JULGAMENTO	**Menor de Preço por item**
LOCAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA	**Departamento de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou pelo endereço eletrônico abaixo.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**fmstrindade@trindade.go.gov.br**

DO OBJETO

Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos, condições e exigências estabelecidas do ANEXO I - Termo de Referência

DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e as referidas propostas deverão ser entregues no Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/Goiás, Pça Helon Gomide, área Pública, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00miin, ou enviado pelo e-mail:fmstrindade@trindade.go.gov.br até a data limite, com a seguinte identificação: Proposta referente a Dispensa de Licitação nº 225/2024.

A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante no ANEXO II.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

As interessadas deverão comprovar que atendem os requisitos de habilitação sendo:

a) Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
b) Cadastro no CNPJ;
c) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e divida ativa da união;
d) Certidão negativa Estadual;
e) Certidão negativa Municipal;
f) Certidão negativa Trabalhista;
g) Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS (CRF);
h) **Declaração de Atendimento ao Disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da CF;**

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Constiui como parte integrante deste Aviso de Dispensa de Licitação:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
ANEXO IV - Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo IV.

Trindade-GO, 24 de maio de 2024.

FERNANDA MARQUES MOURA DA CRUZ BORGES
CPF: 014.772-051-60
Setor de Compras

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8CEB4F8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2024. PROCESSO Nº 1388/2024.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público o ADIAMENTO/PRORROGAÇÃO da licitação, pregão presencial, menor preço por item, constituição de registro de preços para eventual aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades do município de Uirapuru e demais fundos para os próximos 12 (doze) meses. **A sessão estava marcada pública para dia 28/05/2024 às 15h:00min e fica adiada/prorrogada para dia 11/06/2024 às 08h:00min.** Mais informações no link: uirapuru.centi.com.br/licitacoes/licitações, e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com ou tel.: 0800-4941053.

Uirapuru/GO, 24 de maio de 2024.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:297EE229

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Nova Roma – GO, 24 de maio de 2024
Notificada:

Pregão Presencial nº 02/2024
Objeto:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ROMA, vem, por meio desta, promover NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL em face do Notificado, pelos fatos e fundamentos que seguem:

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Ocorre que a notificada veio a ser vencedora no certame do pregão presencial nº 02/2024, e foi notificada via Whatsapp do representante João, na data de 03 de maio de 2024, para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Em nova tentativa no dia 21 de maio de 2024, foi enviado para o e-mail licitacaodfmedical@gmail.com, que novamente não foi respondido:

O edital por sua vez previa o prazo de 2 (Dois) dias para assinatura eletrônica ou retirada do mesmo para assinatura, prorrogáveis por igual período, conforme solicitado. Ocorre que vencidos todos estes prazos, até o presente momento a mesma não assinou, descumprindo a lei e o edital.

Quanto a assinatura do Contrato, previsto no art. 155, inciso VI, da lei 14.133/2021, bem como o item 15.3 do edital de licitação do Pregão Presencial nº 02/2024.
Conforme o item 15.4, o Agente de contratação poderá analisar as ofertas subsequentes, para selecionar uma nova vencedora para os itens em questão.
Conforme art. 156, inciso III, §4º, da lei 14.133/2021 o presente ato é passível de aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar, bem como previsto no edital no item 18.1 e 18.2.d.

II – DA NOTIFICAÇÃO

Notifica a empresa DF MEDICAL LTDA, **sobre a perca dos objetos anteriormente adjudicados** em favor da mesma, pela ausência de assinatura do instrumento equivalente ao contrato na presente licitação. E que para os mesmos, serão analisadas as propostas subsequentes e selecionadas aqueles que tenham atendido os requisitos do edital para serem adjudicadas para o presente fornecimento.
Notifica a empresa para que caso queira, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 158 da lei 14.133/2021, defesa sobre os fatos apontados **quanto a aplicação de sanção de impedimento de licitar e contratar**, o qual será julgado pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, formando uma comissão de 3 servidores estáveis, em atendimento ao disposto no art. 158 da lei 14.133/2021.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Nova Roma-GO, 24 de Maio de 2024

Ate.te,

LIDIANE MOREIRA DOS REIS
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:03554EBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2024-FMS

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE FMS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, DESTINADOS A CAIO MARTINS PREGO, CECILIA MARTINS PREGO E NICOLAS DANIEL SILVA SOUZA, QUE NECESSITA DAS SEGUINTES FÓRMULA INFANTIL, APTAMIL AR, APTMAIL PROFUTURA E FO processo 26/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) ANA CRISTINA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
15.16	15.16.10.301.1004.2203.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	102	3.920,00
TOTAL				**3.920,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 31.600.475/0001-42

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APTAMILAR 1 400G	UND	DANONE	15,0000	55,9100	838,6500
Total							**838,6500**

Total	**838,6500**

Empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC **CNPJ/CPF:** 05.159.591/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	APTAMIL PROFUTURA 1 400G	UND	DANONE	18,0000	60,4900	1.088,8200
1	3	FORTINI PLUS 400G	UND	DANONE	42,0000	69,2900	2.910,1800
Total							**3.999,0000**

Total	**3.999,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS, 20 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: Bnsr$Z58teX Emitido em 20/05/2024 por karol.rodrigues Página 1 de 1

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:8B1A6DD3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 153/2024 –REPUBLICAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021.

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 153/2024,** que tem como objeto:**contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm nos veículos que realizam o transporte de escolares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO.**

- EMPRESAS HABILITADAS:

MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120
CNPJ: 35.954.997/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ONIBUS PLACA - ONL 5742	1	Serviço	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
02	ONIBUS PLACA - PQY 8189	1	Serviço	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
03	ONIBUS PLACA - RCE 5B24	1	Serviço	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
04	ONIBUS PLACA - PRZ 4049	1	Serviço	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
				TOTAL	**R$ 4.000,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, S/N, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000; no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 24 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D04A885D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 152/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 152/2024,** que tem como objeto a**"contratação de empresa para fornecimento e instalação de Insulfilm nos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**
- EMPRESAS HABILITADAS:

MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120
CNPJ: 35.954.997/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMBULÂNCIA CPV PLACA - SCH 7115	1	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,00

02	AMBULÂNCIA PLACA - SCO 2A62	1	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,00
03	AMBULÂNCIA ENDURECE PLACA - RCA 6C79	1	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,00
04	AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA -RCN 2A28	1	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,00
05	FIAT ARGO PLACA - SCM 7A34	1	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 600,00
06	VAN SPRINTER - PLACA PRJ6375	1	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,00
07	VAN RENAULT - PLACA RCS7H71	1	SERVIÇO	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL					**R$ 3.600,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, S/N, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000; no valor total de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 24 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D39EB94A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 ELABORADA A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 001/2024, PROCESSO Nº 2024004529, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E A EMPRESA, RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, fundação pública, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 com sede na Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go neste ato representada pelo seu Presidente o Srº. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Amapá nº 305, Vila Betânia na cidade de Goiatuba-GO, portador do CPF n. º 698.617.571-04 e da Carteira de Identidade n.º 4742182 DGPC-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Contratada:	**RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA**
Endereço:	Rua C-25, 430, Qd. 65-A, Lt. 14, Sala 03, Setor Novo Horizonte, Goiânia-GO, CEP 74.363-310
CNPJ:	10.932.538/0001-98
Dados Bancários:	Banco do Brasil (001) – AG: 3482-7 – CC. 50763-6
Representante legal:	Neskeens Naves de Mendonça
Nacionalidade:	Brasileiro
Cargo na empresa:	Sócio Proprietário
Cart. Identidade:	3733804 SSP-GO
CPF:	827.904.691-72

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura e eventual locação de veículo de transporte pessoal coletivo destinado a atender as demandas pedagógicas da FESG/UNICERRADO**, conforme condições e exigências, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR UNIT (R$)	TOTAL
1	4014	Locação de 1 ônibus executivo, abastecido, segurado, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, banheiro a bordo, cinto de segurança em todos os assentos, motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou incômodo aos passageiros, e vistoriado pela AGR e EMBRATUR, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN.	22.500	Km rodado	R$ 8,80	R$ 198.000,00
1.1.	4014	Cota reservada do item 1	2500	Km rodado	R$ 8,80	R$22.000,00
2	4014	Locação de ônibus semi-leito DD (double deck), abastecido, segurado, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 54 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, banheiro a bordo, cinto de segurança em todos os assentos, motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as	22.500	Km rodado	R$ 13,20	R$ 297.000,00

		viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros, e vistoriado pela AGR e EMBRATUR, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN.				
2	4014	Cota reservada do item 2	2500	Km rodado	R$ 13,20	R$33.000,00
TOTAL ESTIMADO: R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compativeis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

3.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário,

devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante fundamentação, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou *7.4.3.* Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1 . As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o cumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá o respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do decreto nº 11.462 de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador, qualquer das ocorrências previstas no item 7.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. DAS CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo ao edital.
9.2. Fica eleito Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

Para conclusão e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em via e-mail, sendo assinada pelas partes e publicada nos locais de costume.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba, 24 de maio de 2024.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA-ME
CNPJ: 10.932.538/0001-98

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4C8751F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 64/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 64/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 64/2024
VALOR: R$ 115.230,00 (cento e quinze mil duzentos e trinta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2058/2024
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e TECNOMARRA SOLUCÕES EM SEGURANÇA LTDA (CPF/CNPJ: 23.695.310/0001-73)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO 24X7 ON-SITE, PARA SISTEMA DE VÍDEO-MONITORAMENTO URBANO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: TECNOMARRA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	3,0000	CAIXA HERMETICA C/MAT. ELETRICO	STAMPO	6.289,7200	18.869,1600
1 / 2	UN	3,0000	SWITCH GIGA 8 PORTAS POE	TP-LINK	1.578,2600	4.734,7800
1 / 3	UN	6,0000	CAMERA LPR LENTE 10MM A 50 MM	DAHUA	12.333,6900	74.002,1400
1 / 4	UN	6,0000	LICENÇA PARA MONITORAMENTO LPR	DAHUA	1.708,1200	10.248,7200
1 / 5	UN	5,0000	POSTE DE ENERGIA 10M X 150	CONCREFAZ	1.475,0400	7.375,2000
TOTAL:	**115.230,0000**					

Data de Assinatura: 24/05/2024.
Vigência até 24/05/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 24 de maio de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CAD6BAA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 154/2024 – REPUBLICAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 154/2024 - REPUBLICAÇÃO**, que tem como objeto: **Contratação de empresa para aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas para atender as demandas do Departamento Municipal de Estradas e Rodagem (DMER), do Município de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:

PLANOESTE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 50.622.367/0001-15
VALOR: R$ 17.176,00 (dezessete mil cento e setenta e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPA HIDRÁULICA 1" CP16	20	UN	R$ 30,00	R$ 600,00
2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TRAMA 1/4 GATES	15	UN	R$ 53,00	R$ 795,00
3	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TRAMA 1/2 GATES	15	UN	R$ 42,00	R$ 630,00
4	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TRAMA 3/8 GATES	15	UN	R$ 35,00	R$ 525,00
5	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TRAMA 1 polegada	10	UN	R$ 92,00	R$ 920,00
6	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TRAMA 3/4 POLEGADAS	10	UN	R$ 150,00	R$ 1.500,00
7	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TRAMA 1 POLEGADA	10	UN	R$ 180,00	R$ 1.800,00
8	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TRAMA 1.1/4 POLEGADAS	5	UN	R$ 130,00	R$ 650,00
9	MANGUEIRA HIDRÁULICA 4TRAMA 1.1/4 POLEGADAS	2	UN	R$ 253,00	R$ 506,00
10	CAPA HIDRÁULICA 1/4 CP4 2TRAMA	20	UN	R$ 18,00	R$ 360,00
11	CAPA HIDRÁULICA 3/8 - CP6	20	UN	R$ 20,00	R$ 400,00
12	CAPA HIDRÁULICA 1/2 – CP8	20	UN	R$ 22,00	R$ 440,00
13	CAPA HIDRÁULICA 5/8 – CP10	15	UN	R$ 25,00	R$ 375,00
14	CAPA HIDRÁULICA 3/4 - CP12	20	UN	R$ 25,00	R$ 500,00
15	CAPA HIDRÁULICA 3/4 – RAIADA – CP12	10	UN	R$ 35,00	R$ 350,00
16	CAPA HIDRÁULICA 1'' – RAIADA – CP16	15	UN	R$ 35,00	R$ 525,00
17	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TRAMA 3/4 POLEGADAS	10	UN	R$ 60,00	R$ 600,00
18	TERMINAIS	40	UN	R$ 38,00	R$ 1.520,00
19	FLANGE	20	UN	R$ 40,00	R$ 800,00
20	MANGUEIRA HIDRÁULICA 2TRAMA 5/8 POLEGADAS TRANSPOWER	10	UN	R$ 56,00	R$ 560,00
21	ADAPTADOR	2	UN	R$ 40,00	R$ 80,00
22	CUICA FREIO DUPLA 30/30 HL 120MM	6	UN	R$ 340,00	R$ 2.040,00
23	FLANGE 16	10	UN	R$ 70,00	R$ 700,00
				TOTAL	**R$ 17.176,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
PLANOESTE PEÇAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 50.622.367/0001-15, estabelecida na Avenida Brasil Central, s/n, Qd. 2ª, Lote 248, Setor Beira Rio, Piranhas-GO, CEP: 76.230.000; no valor total de **R$ 17.176,00 (dezessete mil cento e setenta e seis reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 24 de maio de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F1EC346B